

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022		Processo nº 1209/2022
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO , inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.	
Contratada	KALINKA MARTINS DE OLIVEIRA , brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3283075 DGPC/GO, CPF nº 883.320.801-00, residente e domiciliada na Rua Adelino Ribeiro Vasconcelos N° 486, Quadra 12, Lote 6, Setor Aeroporto, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000.	
Objeto	Constitui o objeto do presente instrumento de contrato de locação de um imóvel localizado a Avenida José Messias Ferreira nº 594, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado para instalação e funcionamento da Casa Lar Menino Jesus, para acolher crianças que precisam, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização, visando um bom atendimento à população.	
Dotação	07 – FMAS Buriti Alegre 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Comunitária 07.01.08.244 – Administração Geral 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.145 – Bloco P.S.E. (PAEFI, M.S.E., CREAS, PTMC) 0480.000- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil oitenta e oito reais)	
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.	
Recursos	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	05/04/2022	

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
 Buriti Alegre-GO, 05 de Abril de 2022.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
 Gestora do FMAS